

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2025

ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE:

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ

CONTRATADA:

COMPASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO:

Aditamento para readequação do cronograma de execução do objeto contratual.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ.

PROCESSO INTERNO:

Pregão Eletrônico nº 07/2025

GESTOR DO CONTRATO:

Débora Faria Fonseca Francato / Rodrigo de Oliveira Taufic (suplente)

FISCAL DO CONTRATO:

Samira Bevilaqua / Elder Fernandes (suplente)

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de garantir contemporaneidade aos resultados das pesquisas de satisfação realizadas junto aos usuários do serviço público de saneamento básico nos municípios regulados pela ARES-PCJ, permitindo aos membros e participantes do Conselho de Regulação e Controle Social o acesso a dados recentes e atualizados; Considerando que o controle social na gestão dos serviços de saneamento constitui princípio fundamental elencado na Lei federal nº 11.445/2007; Considerando que a participação popular e controle social denotam a existência de interesse público justificador para alteração contratual, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, impõe-se a celebração do aditamento com vistas à reordenação do cronograma de execução do objeto contratado, de modo que os relatórios de pesquisa coincidam com a proximidade temporal necessária para serem submetidos ao Conselho de Regulação e Controle Social, garantindo a contemporaneidade e fidedignidade da informação.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de realização de pesquisa de satisfação junto aos usuários dos serviços de saneamento dos municípios regulados pela ARES-PCJ, que entre si celebram **Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e Compass Comercio e Serviços LTDA**, para readequação do cronograma de execução do objeto contratual.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **COMPASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.571.855/0001-54, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Prudente de Moraes, nº 507, Tirol, Condomínio Centro Empresarial Djalma Marinho – Sala 301, CEP 59.020-505, neste ato representada por seu Representante Legal, **MATHEUS FRAZÃO ARRUDA DINIZ**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito(a) no CPF/MF nº 087.786.544-24, portador(a) do RG nº 002.009.108, residente e domiciliado na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o Contrato nº 29/2025 para alterar o cronograma de execução e entrega do objeto contratado, a ser cumprido pela **CONTRATADA**.

1.1.1. A readequação promovida no cronograma de execução contratual compreende a alteração do cronograma financeiro, observada a obrigatoriedade de pagamento sempre após correspondente contraprestação de execução do serviço.

1.2. A partir da data da última assinatura das partes neste Termo Aditivo, o cronograma previsto para execução e entrega do objeto do Contrato nº 29/2025 passa a ser o seguinte:

ATIVIDADES	MÊS												Pagamentos	Entrega
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
Planejamento, Adequação e aprovação dos questionários													25% (vinte e cinco por cento) – R\$ 80.671,59 (oitenta mil seiscientos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos)	Produto 1: Relatório de planejamento da execução do contrato, com detalhamento das principais etapas do processo, prazo de execução de cada etapa e profissionais envolvidos;
Coleta de Dados													////////////////////	

[illegible]

1.2.1. A distribuição das entrevistas entre os municípios do plano amostral e a divisão dos municípios por produto a ser entregue trimestralmente corresponderão àquela prevista no ANEXO I deste Termo Aditivo.

1.2.1.1. A divisão prevista no ANEXO I deste Termo Aditivo poderá sofrer alterações, acréscimos ou substituições dos municípios a critério da **CONTRATANTE**, por razões de interesse público, ocasião em que procederá à comunicação prévia da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O desembolso pela **CONTRATANTE**, condicionado à aprovação dos relatórios e banco de dados referidos nas subcláusulas 1.1.11 e 1.1.12 do Contrato nº 29/2025, será realizado na forma seguinte:

I - 25% (vinte e cinco por cento): após entrega do planejamento.

Valor total: R\$ 80.671,59 (oitenta mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Produto: Relatório de planejamento da execução do contrato, com detalhamento das principais etapas do processo, prazo de execução de cada etapa e profissionais envolvidos;

II - 65% (sessenta e cinco por cento), distribuídos pela quantidade de entrevistas, pagos após a conclusão da coleta de dados e entrega dos relatórios a cada trimestre.

a) 1º Trimestre: 7.530 entrevistas – R\$ 49.833,99 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

b) 2º Trimestre: 7.073 entrevistas - R\$ 46.809,53 (quarenta e seis mil oitocentos e nove reais e cinquenta e três centavos)

c) 3º Trimestre: 7.812 entrevistas - R\$ 51.700,28 (cinquenta e um mil e setecentos reais e vinte e oito centavos)

d) 4º Trimestre: 9.278 entrevistas - R\$ 61.402,35 (sessenta e um mil quatrocentos e dois reais e trinta e cinco centavos)

Valor total: R\$ 209.746,15 (duzentos e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos)

Produto: Relatórios individuais, por município pesquisado, divididos por trimestre;

III - 10% (dez por cento): após a conclusão de toda a pesquisa e entrega do banco de dados.

Valor total: R\$ 32.268,64 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Produto: Relatório consolidado geral e banco de dados.

2.2. Não haverá alteração no valor total da contratação em razão da modificação promovida nos cronogramas de execução e financeiro, de modo que o valor constante na subcláusula 3.1 do Contrato nº 29/2025 permanece o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 29/2025, permanecendo firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUARTA– DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 14 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

MATHEUS FRAZÃO ARRUDA DINIZ
Compass Comercio e Serviços LTDA

Testemunhas:

Rodrigo Lopes de Freitas Leitão
RG nº 23.224.770-5

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:

JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
OAB/SP nº 527.600
Procurador Jurídico da ARES-PCJ

ANEXO I
DIVISÃO DOS MUNICÍPIOS REGULADOS

1º Trimestre	Entrevistas	2º Trimestre	Entrevistas	3º Trimestre	Entrevistas	4º Trimestre	Entrevistas
Amparo	383	Americana	384	Artur Nogueira	382	Analândia	355
Brodowski	379	Conchal	379	Cordeirópolis	379	Araraquara	384
Capivari	382	Cosmópolis	382	Dois Córregos	379	Araras	384
Dumont	368	Iracemápolis	378	Mogi das Cruzes	384	Atibaia	384
Guaira	381	Limeira	384	Piracicaba	384	Bom Jesus dos Perdões	378
Holambra	375	Mogi Mirim	383	Rafard	369	Brotas	379
Indaiatuba	384	Orlândia	381	Rio das Pedras	380	Campinas	600
Itapira	383	Pedreira	381	Santa Bárbara d'Oeste	384	Cerquillo	381
Itu	384	Pirassununga	383	Santa Cruz das Palmeiras	380	Corumbataí	353
Lindóia	365	Porto Feliz	382	São Carlos	384	Engenheiro Coelho	377
Nova Odessa	368	Sorocaba	600	São Pedro	381	Jumirim	342
São José do Rio Pardo	382	Louveira	382	Votorantim	383	Jundiaí	384
São Simão	374	Mogi Guaçu	384	Barretos	383	Leme	383
Tietê	381	Monte Alegre do Sul	368	São José do Rio Preto	384	Paraibuna	377
Vinhedo	383	Santo Antonio de Posse	378	Ribeirão Preto	600	Rio Claro	384
Santa Cruz da Conceição	356	Valinhos	383	Tambaú	378	Salto	384
Ibaté	380	Vargem Grande do Sul	381	Dobrada	369	Sumaré	384

Ipeúna	364
Itirapina	376
Jaguariúna	382
Total	7530

Barrinha	380
Total	7073

Jaboticabal	383
Macaubal	366
Barra Bonita	380
Total	7812

Luiz Antônio	373
Santa Rita do Passa Quatro	379
Olímpia	382
Serrana	381
Sertãozinho	384
Catanduva	383
Matão	383
Total	9278



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8E7-3CCC-C5BF-5EE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA** (CPF 483.XXX.XXX-42) em 14/01/2026 09:17:26 GMT-03:00
Papel: Procurador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DALTO FAVERO BROCHI** (CPF 062.XXX.XXX-21) em 14/01/2026 13:51:11 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO** (CPF 281.XXX.XXX-51) em 14/01/2026 14:25:51 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DARIO PACHECO DE MORAIS** (CPF 600.XXX.XXX-49) em 15/01/2026 08:13:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **COMPASS COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ 29.571.855/0001-54) VIA PORTADOR MATHEUS
FRAZAO ARRUDA DINIZ (CPF 087.XXX.XXX-24) em 19/01/2026 11:02:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/B8E7-3CCC-C5BF-5EE3>